



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 04, DE MAIO DE 1.989

"Institui sobre filiação da Câmara Municipal na UNIVALI"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16. N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro autorizado a se filiar à União dos Vereadores do Vale do Paraíba e Litoral Norte - UNIVALI, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e de representação dos Vereadores no âmbito da 3ª Região Administrativa do Estado.

Artigo 2º - Pela filiação, de que trata o artigo anterior, a Câmara Municipal contribuirá anualmente com a importância equivalente a 6 (seis) salários Mínimos de Referência.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito adicional no valor de terminado pelo artigo anterior, que será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da lei 4320/64.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de maio de 1.989

Ver. Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente.-

Cont.